**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 13.333, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025**

"*Aprova loteamento urbano e contém outras providências*."

**Anderson de Paula Silva**, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 85, XVIII e XLI da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis; de acordo com o disposto na Lei Complementar n° 087, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o parcelamento do Solo Urbano no Município de Quirinópolis combinado com a Lei Complementar nº 090, de 04 de novembro de 2025 (Dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo do Município de Quirinópolis e delimitação do Perímetro Urbano – Plano Diretor); e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 3.677, de 09 de outubro de 2025, que cria e denomina área urbana específica, como Residencial Lourenço da Silva;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica aprovado o loteamento residencial de propriedade da **Prefeitura Municipal de Quirinópolis**, situada à Praça dos Três Poderes, 88 – Centro, denominado "**RESIDENCIAL LOURENÇO DA SILVA**", localizado no Perímetro Urbano desta cidade, na Rua 02, com área de 103.570,14 m2, conforme memoriais descritivos, Projetos Urbanísticos, e demais documentos anexos, do parcelamento do solo urbano (loteamento), que serão obrigatoriamente arquivados nas Secretarias competentes pela aprovação.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 11 de novembro de 2025.

***ANDERSON DE PAULA SILVA VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabrícia de Mello Almeida
**Código Identificador:**8DBE81BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás no dia 13/11/2025. Edição 3703
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/fgm/